



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

211

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (2016), às 13h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença** da Edilidade completa, de vários munícipes, e do vereador mirim Breno Barbosa de Oliveira. Mesa presidida pelo vereador **Antonio Romildo dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Carlos Roberto Teixeira** e **Antonio Carlos de Freitas**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e, havendo quórum legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura e aprovação por unanimidade** da Ata da Sessão Ordinária anterior. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo segundo secretário Antonio Carlos de Freitas. **Leitura e aprovação por unanimidade** do seguinte Requerimento de autoria de **vereadores: Requerimento nº 155/16**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, com referência à plena vigência da Lei Complementar Municipal nº 124, de 29 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, e dá outras providências, requerendo, fosse oficiado o senhor **Izair dos Santos Teixeira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, qual o valor global arrecadado com essa contribuição desde que a Lei entrou em vigor até a presente data, 30 de novembro de 2016, quais os serviços que foram executados com o uso dos recursos financeiros provenientes dessa fonte de arrecadação, bem como informar o valor do saldo bancário atual (30 de novembro de 2016) da Conta específica que recebe mencionada contribuição mensal. Por solicitação de seus autores e de acordo com o Regimento Interno da Casa Legislativa, foi feita apenas a **leitura**, sem ser submetida à deliberação, da seguinte Indicação, a qual seria encaminhada à quem de direito: **Indicação nº 59/16**, de autoria da **Edilidade**, indicando ao senhor **Izair dos Santos Teixeira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando encaminhar um Projeto de Lei Complementar à esta Casa Legislativa, dispondo sobre a revogação em seu inteiro teor da Lei Complementar nº 124, de 29 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, e dá outras providências. **Leitura e aprovação por unanimidade** do seguinte Requerimento de urgência de autoria de **vereadores: Requerimento nº 156/16**, de autoria do vereador **Carlos Alberto Teixeira Rosa**, solicitando discussão e votação únicas no Projeto de Lei nº 90/16. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição**,



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

212

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

**Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarados os **Pareceres n°s 132/16**, favoráveis a que o Projeto de Lei n° 90/16, fosse submetido à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado o **Parecer n° 93/16**, favorável a que o Projeto de Lei n° 90/16, fosse submetido à deliberação; que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado o **Parecer n° 20/16**, favorável a que o Projeto de Lei n° 90/16, fosse submetido à deliberação; e que a **Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo**, havia exarado o **Parecer n° 07/16**, favorável a que o Projeto de Lei n° 90/16, fosse submetido à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Verificada a ausência de oradores, tínhamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a

**ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foi **aprovada** em **segunda** e **última** discussão e votação, por **unanimidade**, a seguinte Proposta de Emenda de autoria de **vereadores: Proposta de Emenda Modificativa n° 01/16**, de autoria do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, ao Projeto de Lei n° 75/16, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2017 em R\$. 64.701.100,00, no valor de R\$. 30.000,00, destinados à construção de uma Área de Lazer na COHAB 2 - Horácio Rodrigues Goulart, visando proporcionar aos moradores daquele Conjunto Habitacional maior acesso ao lazer. Foi **aprovado** em **segunda** e **última** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei n° 75/16**, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2017 em R\$. 64.701.100,00. Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei n° 90/16**, que dispõe sobre alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**.

O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fez uso da palavra, da Tribuna, apenas o vereador Osvaldo Benedito dos Santos. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de n° **37** parte integrante



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

213

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu, ~~Carlos Roberto Teixeira~~, **Carlos Roberto Teixeira, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

~~Carlos Roberto Teixeira~~  
**CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**  
1º SECRETÁRIO

~~Antonio Carlos de Freitas~~  
**ANTONIO CARLOS DE FREITAS**  
2º SECRETÁRIO

~~Antonio Romildo dos Santos~~  
**ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE